

Proc. Administrativo 33- 10.527/2024

De: Camila S. - SMVO-PE1

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2024 às 09:32:56

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA, SMF-CONT, SMVO, SMF-CONT-CONV, GVP-PC, GP-DC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-TP, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMA-CPA, SMVO-PE1

TR CONCORRENCIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - KM 08 - SEAB

—
Camila Cancelier Steinhorst
Engenheira Civil

Anexos:

PARECER_TECNICO_LICITACAO_KM_08_APOS_RETIFICACAO_2.pdf

PARECER TÉCNICO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90008/2024

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, um profissional da equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras analisou os documentos técnicos da proposta das empresas provisoriamente vencedoras, emitindo o seguinte parecer:

QUANTO A PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE:

1. Foi analisada a documentação da empresa Seven Infra Engenharia Ltda.
2. Em relação ao item 10.1.5.1 “a licitante vencedora será convocada a apresentar a Administração, por meio eletrônico”:
 - a) **“PLANILHA DE SERVIÇOS**, impressa sem rasuras e entrelinhas, **com data** que deverá ser preenchida conforme ANEXO nº VII, com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades – planilha orçamentária (ANEXO IV), sob pena de desclassificação.”

Foi apresentado a Planilha de Serviços, conforme modelo disponibilizado, com os valores ajustados a proposta. A planilha apresenta assinatura do responsável legal pela empresa e do responsável técnico.

- b) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** com base no ANEXO V, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

Em relação a esse item, foi atendido.

- c) **DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI** utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem

como prestando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado (ANEXO VI).

O documento foi apresentado.

Após análise dos itens acima mencionados, conclui-se que a referida empresa apresentou a documentação retificada para cumprir o item de documentação exigida no item 10.2 do Edital de Abertura do Processo Licitatório.

Sem mais para o momento, é o parecer.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2024.

Camila Cancelier Steinhorst

Engenheira Civil
Crea/PR: 136170/D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9702-D783-F14C-096F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA CANCELIER STEINHORT (CPF 051.XXX.XXX-01) em 13/06/2024 09:33:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9702-D783-F14C-096F>